PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Antonio Prado N.° 70 - Telefone (016) 643-1311

L E I Nº 1.073

de 20 de julho de 1.989

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$..... 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL CRUZADOS NOVOS). A CONTA DO PODER LEGISLATIVO.

SAID IBRAIM SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha. Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica autorizada a abertura de um crédito suplementar na importância de NCZ$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil cruzados novos) destinados a suprir de recursos a seguinte dotação do Poder Legislativo:

PODER LEGISLATIVO

1.1- CÂMARA MUNICIPAL

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110101001 - Pessoal Civil.....NCZ$ 55,000,00 -

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA, AOS 20 DE JULHO DE 1.989.

DR. SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal-

Publicada em jornal local, registrada em livro próprios. Afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registra-se - A Secretária.